



SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Gabinete da Primeira Dama



CERTIFICO E DOU FE QUE O PRESENTE ATO
FOI PUBLICADO NO PLACAR DA PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA, ESTADO DE
GOIÁS, EM 12/03/2020
DATA 12/03/2020

CONTRATO Nº. 154 2020.

CONTRATO REFERENTE À Contratação de empresa para prestação de serviços de amplificador, Som Mecânico e Estrutura In Ground, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, na forma que segue:

Secretário(a) de Administração

DAS PARTES

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAIRIPOTABA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.406.650/0001-05, com sede à Rua João Manoel nº 83 Centro CEP: 75.630-000 Mairipotaba-GO, neste ato representado constitucionalmente pela Gestora do FMAS, senhora **KAROLLYNE RODRIGUES QUEIROZ**, brasileira, solteira, portadora da CI nº. 5469069, CPF nº 035.952.991-75, residente e domiciliada nesta cidade, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: ROMILSON MORAIS DOS SANTOS 61197335153, pessoa jurídica, CNPJ nº: 18.179.997/0001-54, estabelecida a Rua D. Ferro, Qd. 22 Lt. 19 S/N CEP: 75.620-000 Jd. Frei Walter, na cidade de Pontalina, Estado do Goiás, representada pelo senhor **ROMILSON MORAIS DOS SANTOS**, portador da CI nº. 3135118-1155083 SSP-GO, CPF sob nº 611.973.351-53, estado civil divorciado, residente e domiciliado em Pontalina-GO doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2020 datado de 02/03/2020, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 em sua redação vigente, homologada pela Gestora do FMAS, em 06 de Março de 2020, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

1.2 - Fundamenta-se ainda o presente contrato de prestação de serviços, em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica para contratação de serviços de terceiros, não configurando qualquer forma de vínculo empregatício ou de admissão de pessoal, ainda que indiretamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

2.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços de amplificador, Som Mecânico e Estrutura In Ground, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - Este contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e findar-se-á em 31 de Dezembro de 2020.

3.2 – A data base do contrato é o dia 06 de Março de 2020.

3.3 – O prazo previsto na cláusula terceira poderá ser prorrogado por acordo das partes, conforme determina a lei 8.666/93, mediante termo aditivo ou a critério da



SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Gabinete da Primeira Dama



CONTRATANTE, se requerido na vigência do presente instrumento

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O valor global do presente contrato é de 79.670,00 (Setenta e Nove Mil Seiscentos e Setenta Reais), a serem pagos mediante a emissão de Notas Fiscais/Faturas.

CLAUSULA QUINTA - DAS DESPESAS OPERACIONAIS

5.1 - Todas as despesas operacionais realizadas na execução dos serviços ora pactuadas tais como: combustível, hospedagem, alimentação, etc., correrão por conta do CONTRATADO.

CLAUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 O valor da prestação de serviços objetos do presente contrato somente poderão ser reajustados para restabelecer a relação entre os encargos e a retribuição, para a justa remuneração do fornecimento, nos termos do Artigo 65, II, d, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SETIMA – DOS PAGAMENTOS

7.1 Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação de nota fiscal/fatura.

7.2 – O pagamento será efetuado com prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais

7.3 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou revelada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

7.4 – Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – DO ATRAZO DE PAGAMENTO

8.1 – Havendo atraso no pagamento das parcelas por mais de 30 (trinta) dias, o reajuste será feito pelo índice do INPC ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

CLÁSULA NONA – DA DOTAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação a que for destinada sob a rubrica. 06.14.08.244.0820.2.036.3.3.90.39

CLÀUSULA DECIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – A administração designará fiscal para acompanhar a regular execução do contrato, fixando todo e qualquer pagamento submetido à certificação de perfeito e



SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Gabinete da Primeira Dama



adequada execução do objeto contratual.

10.2 - Terá como Gestora a Sra. Wanessa de Sousa Botelho Urzêda CPF: nº 732.085.901-72, nomeada pelo Decreto nº 978/2019 /2019 de 02 de Maio de 2019.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Fica reconhecida ao **FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAIRIPOTABA - GO (CONTRATANTE)**, o direito de utilizar-se da rescisão administrativa ou amigável. Essa rescisão dar-se-á por acordo entre as partes, que será reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei.

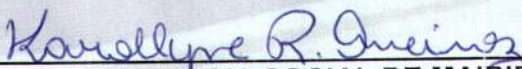
11.3 - A rescisão poderá dar-se, ainda, por ato unilateral da **CONTRATANTE**, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII, do Artigo 78, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da cidade de Cromínia -GO, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2 - E assim por estarem justos combinados e contratados, assinam este instrumento, as partes, por seus representantes, na presença de testemunhas abaixo nomeadas.

Mairipotaba-GO, 06 de Março de 2020.


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAIRIPOTABA-GO
CNPJ sob o nº. 18.406.650/0001-05
Contratante


ROMILSON MORAIS DOS SANTOS 61197335153
CNPJ nº: 18.179.997/0001-54
Contratada

Testemunhas:

1 - Daura Rosa de Melo CPF 033.223.641-27

2 - Alessandra Alves da Silva CPF 033.239.651-75



SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Gabinete da Primeira Dama



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 354/2020 de 06/03/2020

Contratação de empresa para prestação de serviços de amplificador, Som Mecânico e Estrutura In Ground, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAIRIPOTABA-GO E ROMILSON MORAIS DOS SANTOS 61197335153.**

Contratante – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAIRIPOTABA-GO
Contratado – ROMILSON MORAIS DOS SANTOS 61197335153

O objeto deste Contrato é a Contratação de empresa para prestação de serviços de amplificador, Som Mecânico e Estrutura In Ground, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, devendo ser obedecidas às exigências do processo licitatório realizado, na Modalidade de Pregão Presencial nº. 004/2020, em especial o contrato n. 354/2020, expedido pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAIRIPOTABA-GO.

A Execução dos serviços deverá ser feita conforme solicitação.

Pela Prestação de Serviços, previsto o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAIRIPOTABA-GO pagará ao CONTRATADO à importância de 79.670,00 (Setenta e Nove Mil Seiscentos e Setenta Reais), conforme proposta financeira apresentada, que é parte integrante deste instrumento.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária; Nº 06.14.08.244.0820.2.036.3.3.90.39, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal 4.320/64.

MAIRIPOTABA – GO, aos 06 dias do mês de Março de 2020.

Trabalhando Juntos, Construímos História

Karolayne R. Almeida

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAIRIPOTABA-GO

CNPJ nº 18.406.650/0001-05

Contratante

Romilson Moraes dos Santos

ROMILSON MORAIS DOS SANTOS 61197335153

CNPJ sob nº: 18.179.997/0001-54

Contratado

Certifico que este ato foi Publicado
No placard da Prefeitura em 12/03/2020.

Ulysses Divino Lopes

Secretário Municipal de Administração